



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

**D E C R E T O N° 088/20, de 14 de dezembro de 2020.**

“Decreta Turno Único no dia 24 e Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2020 e, dá outras providências.”

**VALMOR JOSÉ SALVI**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art.71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, que os dias 24 e 31 de dezembro do corrente exercício, ocorrem na véspera de Natal e Fim de Ano respectivamente;

**Considerando**, que estes dias são comemoradas as festividades importantes na nossa vida, como seja dia 25 o Natal, (nascimento de Jesus Cristo) e dia 01 de janeiro, o dia em que se comemora (a Paz Universal) “Ano Novo”;

**Considerando**, que o funcionalismo Municipal, também merece participar e comemorar esses dias festivos,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 31 de dezembro e Turno Único no dia 24 de dezembro, das 07:00 horas às 13:00 horas do corrente ano.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais serão atendidos no período desse ponto facultativo, de acordo com a escala de serviços.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

**VALMOR JOSÉ SALVI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

**Secretária Municipal da Administração**